



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.012649/2020-60**

**INTERESSADO: FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE FORTALEZA**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de aditamento ao Contrato de Concessão nº 004/ANAC/2017 - SBFZ, visando a prorrogar o prazo de pagamento da contribuição variável, de 15 de maio de 2020 para 18 de dezembro de 2020, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 925/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia por COVID – 19 e posterga o pagamento das contribuições fixas e variáveis pelas concessionárias de aeroportos.

1.2. Em 27 de março de 2020, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA encaminhou<sup>[1]</sup> proposta de termo aditivo contratual à Concessionária do Aeroporto Internacional de Fortaleza<sup>[2]</sup>, a qual consentiu com o feito<sup>[3]</sup> em 30 de março.

1.3. Ato contínuo, a área técnica consolidou<sup>[4]</sup> a proposição e encaminhou os autos à Procuradoria Federal junto à ANAC, que emitiu parecer<sup>[5]</sup> sem óbices à alteração proposta e pontuou recomendações de ordem formal.

1.4. O processo foi encaminhado<sup>[6]</sup> a esta Diretoria após sorteio extraordinário, em 24 de abril de 2020.

1.5. É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**

Diretor

[1] Ofício 59 (4191677), de 27 de março de 2020 e Proposta de Ato GOIA (4191686)

[2] Fraport Brasil S.A. - Concessionária do Aeroporto de Fortaleza (SBFZ)

[3] Carta SBFZ-ANAC-LEG-200330-001 (4203764), de 30 de março de 2020

[4] Nota Técnica 7 (4212151), de 2 de abril de 2020

[5] Parecer 74/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (4270677), de 13 de abril de 2020, aprovado pelos Despachos nº 26/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (4270681), de 15 de abril de 2020; nº 74/2020/SUB/PFEANAC/PGF/AGU (4270683), de 15 de abril de 2020 e nº 78/2020/PG/PFEANAC/PGF/AGU (4270686), de 20 de abril de 2020

[6] Despacho ASTEC (4279328)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 30/04/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4285720** e o código CRC **EB8F49C4**.

